



Arraial do Cabo, Sábado, 03 de Abril de 2021 - Edição: **286** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1

Arraial do Cabo, Sábado, 03 de Abril de 2021 - Edição: **286** - 1

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.292 DE 03 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA A REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DA NOVA VARIANTE DO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO, PREVISTAS NOS DECRETOS 3.281 DE 24 DE MARÇO DE 2021 E 3.285 DE 25 DE MARÇO DE 2021, DO DIA 04.04.2021 ATÉ O DIA 11.04.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

**CONSIDERANDO** a recomendação do MPRJ nº 002/2021, que orienta o Município a adotar medidas restritivas de isolamento social para o enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19, da Fiocruz / Ministério da Saúde, emitido em 30 de março de 2021, que monitora os índices de incidência de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e acompanha a evolução da doença e seus efeitos correlatos em todo o país expedindo alertas técnicos à sociedade;

**CONSIDERANDO** que por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

**CONSIDERANDO** a autonomia estabelecida pela ADPF n.º 672, julgada pelo STF que reconheceu a competência Constitucional de Estados e Municípios, em razão do princípio da autonomia das entidades dos entes federativos para adotarem medidas de preventivas à saúde e medidas restritivas de combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** se tratar de interesse local a aplicação de novas medidas restritivas para combater o avanço da transmissão do Coronavírus.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogadas no Município as medidas restritivas previstas nos Decretos 3.281 de 24 de março de 2021 e 3.285 de 25 de março de 2021, até dia 11.04.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 03 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal